

LEI Nº 1.042, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Projeto de Lei nº 005/2015
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros:

- **Rua Jiboia**, no Loteamento Jd. Ipaobi, Bairro do Morro Grande, o logradouro existente com 1.650 metros de extensão e 8 metros de largura, com início na Rua e término em terras particulares.
- **Rua Cascavel**, no Loteamento Jd. Ipaobi, Bairro do Morro Grande, o logradouro existente com 25 metros de extensão e 8 metros de largura, com início na Rua Jiboia e término em terras particulares.
- **Rua Urutu**, no Loteamento Jd. Ipaobi, Bairro do Morro Grande, o logradouro existente com 116 metros de extensão e 8 metros de largura, com início na Rua Coral e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração